

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS-SC E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL APRISCO.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.551.148/0001-87, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, centro, Bom Jesus/SC, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Rafael Calza**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 052.915.469-21 e Cédula de Identidade sob nº 4.165.040, expedida pela SSP/SC em 27/05/2010, residente e domiciliado na Linha Passo Ferraz, interior, Bom Jesus-SC, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL APRISCO – MANTENEDORA DO LAR APRISCO**, que atende como acolhimento institucional, sito na Rua Odilo Antonio Linck, nº 1621, Sala 01, CEP 89.930-000, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 11.712.456/0001-09, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Carlos Costa**, brasileiro, casado, aposentado, residente na Rua Jorge Lacerda, nº 1159, centro, na cidade de São José do Cedro – SC, portador do CPF sob nº 220.179.689-00 e da Cédula de Identidade sob nº 464.041, órgão emissor SSP/SC, resolvem por mútuo acordo, celebrar aditivo ao termo de fomento nº 01/2018, de acordo a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 577/2013, e Decreto Municipal nº 007/2018, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes, de comum acordo, e na conformidade da Lei 13.019/2014, Lei Municipal nº 577/2013, Decreto Municipal nº 007/2018 e Cláusula Nona do termo de fomento original, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 01/2018, passando o mesmo a vigorar para o período de **31/12/2021 a 31/12/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a prorrogação de prazo, o valor do Termo de Fomento será de R\$ 3.806,12 (três mil oitocentos e seis reais e doze centavos) mensal, totalizando R\$ 45.673,44 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para o exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento principal permanecem em vigor e inalteradas.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes assinam este termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Bom Jesus/SC, 29 de dezembro de 2021.

RAFAEL CALZA
Prefeita Municipal

CARLOS COSTA
Presidente da Aprisco

Testemunhas:

Alicia Cousseau
CPF nº 071.669.879-01

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cynthia Schneider Pellegrini
OAB/SC 43.050

Minuta:

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº: 01/2018

MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Fomentador: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL APRISCO – MANTENEDORA DO LAR APRISCO.

CNPJ nº. 11.712.456/0001-09

Finalidade:

Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 01/2018 pelo período de 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Vinculação: Lei Municipal VSS nº 577/2013 de 13/06/2013, Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 007/2018, de 12 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 3.806,12 (três mil oitocentos e seis reais e doze centavos)

Valor Total Anual: R\$ 45.673,44 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Prazo: Até 31 de dezembro de 2022

Foro: Comarca de Xanxerê-SC

Bom Jesus (SC), 29 de dezembro de 2021.

Rafael Calza
Prefeito Municipal